



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº 836/2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal do município de Amontada, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 1.250.000,00(UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para fazer face às despesas abaixo especificadas, nas seguintes dotações:

06 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

06.15 – Urbanismo

05.15.451 – Infra-Estrutura urbana

05.15.451.1503 – Melhoria das Vias Urbanas

05.15.451.1503.1057 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - PROVIAS

449052 – Equipamento e Material permanente.....R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, serão demonstrados no Decreto de Abertura, de conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os investimentos, constante do presente Projeto de Lei, serão inclusos no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 25 de maio de 2009.


Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal

Praça Coronel Antônio Belo, 651-Centro/Amontada – Ceará/ CEP: 62.540-000
E-mail: pm_amontada@yahoo.com.br